

DECRETO EXECUTIVO N.º 005/2019

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL - RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.856/2013, que “INSTITUI A TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL”, baixa o seguinte.

D E C R E T O:

Art. 1º - O valor referente a taxas de vigilância sanitária municipal de que trata o Art.5º da Lei Municipal 1.856/2013, a partir desta data passa a ser de R\$ 132,16 (cento e trinta e dois reais com dezesseis centavos).

Parágrafo Único – A atualização dos valores decorre da variação positiva dos últimos doze meses do Índice Geral de Preços Médios – IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em 7,552135%.

Art. 2º - É fixado o vencimento, para o exercício de 2019, das Taxas de Vigilância Sanitária, em uma só vez, no dia 31 de março de 2019.

Art. 3º - A Fiscalização sanitária municipal, deverá proceder vistoria em todos os estabelecimentos, com incidência da taxa, impreterivelmente dentro deste exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, 03 de janeiro de 2019.

LEONIR WENTZ
Vice-Prefeito Municipal
no exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Secretário Municipal de Adm. Plan. Ind. Com. e Habitação